

Lei nº 546/93-GP.

27
Carlos Alberto Marques
Prefeito

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e das outras provi-
dências.

Mipibu/RN.

O Prefeito Municipal de São José de

faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a abrir Crédito Suplementar no valor
de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais de Cruzados Reais).

Art. 2º - Constitui fonte de recursos
para fazer face aos créditos Suplementares defi-
nidos no artigo 1º desta Lei, as fontes defini-
das no artigo 13 da Lei 4.320, de 17 de março
de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 20 de De-
zembro de 1993.

Carlos Alberto Marques
Prefeito

Maria Loraide Cavalcante de Araújo
Sec. de Administração